

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**DANIEL PADILHA VILANOVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**FABIANA DE ALMEIDA BARROS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

**RONALDO DOS SANTOS SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL – BOCADAMATA PREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024** - Processo Administrativo Nº 02280003/2024.  
Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE  
3000 MIL UNIDADES DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data/Horário: **13 DE MARÇO DE 2024, das**  
**09:10h às 15:10h. Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP,  
<http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto  
Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis,  
e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira  
– Juciana Bezerra.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 37/2023



**PREFEITURA DE**  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

### Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 37/2023

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **25.311.346/0001-31**, Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: [gsaudeambiental@gmail.com](mailto:gsaudeambiental@gmail.com), Representante legal o Sr. **ERALDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA**, Proprietário, CPF nº 502.259.954 – 68, RG nº 604786 SSP/PE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve **CANCELAR** a **Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 37/2023**, conforme o disposto a seguir.

#### I – DOS FATOS:

O presente termo tem como principal objetivo o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 37/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, cujo objeto foi a **contratação De Empresa Especializada Em Dedetização (Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves), Erradicação/Controle de Ervas e Sanitização**, para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-AL, com serviços parcelados pelo período de 12 meses. Em face de irregularidades e descumprimentos no fornecimento abaixo configuradas e relatadas pela Controladoria Geral, cujo teor transcrevemos:

*O Serviço começou por volta das 9:00 do Sábado na Creche Vicente Barros onde o mesmo já chegada não estava com o produto indicado, pois o mesmo constatou que já havia colocado o produto na bomba sendo assim o mesmo disse que não teria condições de Mostra o Produto Bem como o produto informado em certificado e em desconformidade com os exigíveis pela Licitação, Com apenas um funcionário para a aplicação e para realizar todo o procedimento nas 3 creches padrão FNDE e em uma escola Municipal, dando continuidade ele encheu a bomba de água e começou o serviço por meio de esguicho nos cantos das paredes bem como na cozinha pelos utensílios de cozinha quando questionado sobre a necessidade de lavar o ambiente após o serviço executado mesmo disse que não precisava, pois o veneno utilizado não é prejudicial, Continuando o Trabalho onde o Aplicador não estava com EPI adequado que seria macacão, Máscara e Luvas e proteção para os Olhos assim como manda as regulamentações de Segurança no Trabalho por meio da NR35, aonde o dono da empresa em alguns momentos também sem EPI adequado ou com o mínimo de cuidado fazia também aplicações, passado isso o Mesmo passou para a Fase da Desratização onde foi contestado o mal manuseio de um produto extremamente perigoso, o Pó de Contato bem como utilizado o granulado de raticida como consta em fotos que é de extrema periculosidade e quando questionado sobre o uso disse que poderia ser utilizado, os portas iscas outrora não é suficiente o quantitativo para a dimensão da creche, as caixas de gorduras onde fica maior concentração de Baratas e escorpiões que é comum nessa época não foram abertas nem aplicadas produtos, dando finalidade no serviço o mesmo aplicou pó de contato nos canto de paredes junto do girassol como consta em fotos em local aberto onde é de fácil inalação assim deixando claro o não conhecimento do perigo que o produto pode trazer a saúde dos que inalam o mesmo havendo casos de fechamento de ambientes nessas situações, como já aconteceram em outros ambientes. Concluído o Trabalho por volta das 12:00 as 12:30 onde o mesmo finalizou as 4 escolas solicitadas com uma série de desconformidades não deixando os certificados de Garantia nos Locais adequados como pede a Vigilância Sanitária.*

Diante da situação e do risco ocorrido, a Secretaria Municipal de Educação solicitou o cancelamento da referida ATA DE REGISTRO, bem como a Controladoria Geral do Município manifestou-se acerca da legalidade da revogação, opinando pela rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 01 PE 37/2023. Uma vez que a má prestação de serviços identificada restou em descumprimento de cláusulas firmadas na ARP, tendo a rescisão garantida pelos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.000



## Comissão Permanente de Licitação

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Tendo em vista o Art. 21, II, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Frise-se que foi devidamente publicado o relatório e notificação ao fornecedor no Diário Oficial do Município, tendo sido deferido prazo legal para resposta sem manifestações da empresa **QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 25.311.346/0001-31

### III – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas anteriormente, é decidido pelo **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.PE 37/2023**, restando, portanto, cancelados os seguintes itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 25.311.346/0001-31, Rua Edgar Pacheco Luna, 31 - Verdes Campos Arapiraca - Alagoas FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: <a href="mailto:gsaudeambiental@gmail.com">gsaudeambiental@gmail.com</a> , SOCIO ADMINISTRADOR <b>ERALDO ARMSTRONG MOREIRADA SILVA</b> , Proprietario, CPF nº 502.259.954 – 68, RG nº 604786 SSP/PE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESBRATIZAÇÃO - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Para o procedimento de DESBRATIZAÇÃO deve ser utilizado Raticida isca fresca, palatável e atrativo para os roedores, como ratos, ratazanas e camundongos. Ingrediente ativo:	METROS QUADRADOS	55500	MARCA PROPRIA	R\$ 0,09	R\$4.995,00



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

	<p>Difetialona 0,0025% p/p; Grupo químico: Benzotripiranonas. Tipo RADILON, similar ou superior. Ainda no serviço de DESRATIZAÇÃO, deve ser utilizado o instrumento PORTA ISCA COM TRAVAS – Porta-iscas com trava: Desenvolvido para o controle de ratos e roedores em geral, deve apresentar chave protetora para evitar que pessoas ou outros animais tenham contato com aisca. Dimensões mínimas: Altura: 10,0 cm; Largura: 21,0 cm; Profundidade: 28,0 cm; Peso: 0,300 kg. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ DEDETIZAÇÃO -DESRATIZAÇÃO MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55500 R\$0,865 R\$ 48.007,50 QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973</p>					
2	<p>DESCUPINIZAÇÃO - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Para o procedimento de DESCUPINIZAÇÃO deve ser utilizado inseticida para eliminação de pragas e todos os animais invertebrados. Composto ativo por Fipronil, grupo químico Pirazol, concentração 800 g.i.a/kg,</p>	METROS QUADRADOS	55000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

	<p>DEDETIZAÇÃO - DESCUPINIZAÇÃO MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55000 R\$0,693 R\$ 38.115,00 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com formulação Granulado Dispersível –WG, tipo REGENT W 800 – FipronilBASF, similar ou superior. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
3	<p>DEDETIZAÇÃO - DESALOJAMENTO DE AVES – Controle de pragas urbanas (Morcegos, pombos). Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. Animais como pragas urbanas, normalmente aves como morcegos e pombos, executam funções ecológicas importantes para o equilíbrio da vida no planeta, por serem animais protegidos por lei, é proibida sua exterminação. No entanto, além da contaminação do</p>	METRO S QUADR ADOS	55000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

	<p>ambiente por fungos e bactérias, as fezes dos pombos também podem provocar danos de saúde e materiais. Por isso, métodos de remoção e vedação do local podem ser adotados para desalojar estes animais, para garantir a segurança da saúde pública. Limpeza de forro e áreas com ninhos e fezes de pombos, outros pássaros e morcegos, com eliminação de piolhos e outros resíduos depositados pelos mesmos. O procedimento padrão não deve colocar usuários, nem colaboradores em risco. Apesar de serem considerados pragas urbanas pela Instrução Normativa nº 141 do DEDETIZAÇÃO - DESALOJAMENTO DE AVES - Controle de pragas urbanas (Morcegos, pombos) MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 55000 R\$0,968 R\$ 53.240,00 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 - Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com IBAMA, alguns animais como pombos e morcegos, não podem ser exterminados, conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98). O produto utilizado como DESALOJANTE deve ser líquido, à base de Bifentrina 20% p/v, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente, indicado para exterminação de animais como escorpiões, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, carunchos, cupins de solo, ácaros, triatomídeos e percevejo de cama. Tipo BIFENTOL, similar ou superior. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária - ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--



## Comissão Permanente de Licitação

	<p>Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
4	<p>AMBIENTES SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. A sanitização de ambientes tem por principal objetivo a redução dos microrganismos críticos para a saúde pública em sua totalidade e, assim, reduzir riscos de contágio de doenças diversas, de acordo com padrões de segurança dos órgãos oficiais de saúde. O serviço deve ser realizado em Ambientes abertos e fechados. Os produtos sanitizantes devem ser à base de compostos de iodo, de cloro e/ou de álcool, tipo Dióxido de cloro, Hipoclorito, Iodóforos, Ácido Peracético (PAA), ou em qualidades equivalentes ou superiores. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES MARCA PRÓPRIA METROS QUADRADOS 155000 R\$ 0,545 R\$84.475 QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos Arapiraca - Alagoas CNPJ: 25.311.346/0001-31 FONE: (82) 99608-1994 E- MAIL: qsaudeambiental@gmail.com estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/</p>	METROS QUADRADOS	35000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00



## Comissão Permanente de Licitação

	sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária - ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.					
5	Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados para a atividade e em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. A sanitização de ambientes tem por principal objetivo a redução dos microrganismos críticos para a saúde pública em sua totalidade e, assim, reduzir riscos de contágio de doenças diversas, de acordo com padrões de segurança dos órgãos oficiais de saúde. O serviço deve ser realizado em Ambientes abertos e fechados. Os produtos sanitizantes devem ser à base de compostos de iodo, de cloro e/ou de álcool, tipo Dióxido de cloro, Hipoclorito, Iodóforos, Ácido Peracético (PAA), ou em qualidades equivalentes ou superiores. Todo o procedimento deve ser realizado por profissionais técnicos e produtos que estejam vinculados com os órgãos competentes e de acordo com suas normas. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes utilizados devem estar sujeitos às normas da	METROS QUADRADOS	120.000,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,10	R\$12.000,00





## Gabinete do Prefeito

vigilância sanitária – ANVISA; os produtos agrotóxicos devem estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.					
---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL – R\$ 38.345,00 (Trinta e oito mil reais, trezentos e quarenta e cinco reais)**

#### IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

#### V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data de assinatura deste instrumento. Devendo o fornecedor, antes deste prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 07 de março de 2024

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03070007/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES), EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS) ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA - ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS ANEXOS.



*Prefeitura de*  
**BOCA DA MATA**  
**DIÁRIO OFICIAL**